



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 126/2018

Sessão	: ✓ Ordinária	Nº: 416
	: Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS Nº 126/2018	
Referência	: Ofícios de nº 4299/17 e 370/18 - CONFEA - (Protocolos 1468901 e 1470027)	
Interessado	: CREA-MS	

EMENTA: *Aprova manifestações das Câmaras Especializadas, ou seja, pela reformulação do Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART - Múltipla Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o contido nos ofícios n.s 4299/17 e 370/18, ambos do Confea, e protocolados neste Regional sob os n.s 1468901 e 1470027 respectivamente, os quais encaminham para conhecimento e providências, cópia do Parecer n. 059/2017-SIS/GCI da Gerência de Conhecimento Institucional daquele Federal, que trata sobre o Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART - Múltipla Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência, e considerando que as Câmaras assim se manifestaram: Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST e Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM: Decidiram por manter as atividades descritas no Ato 5/2006 do CREA-MS; Câmara Especializada de Agronomia - CEA: "Acrescentar ao artigo 2º do ATO 005/2006 do CREA - MS: Art. 2º Para efeito de aplicação das presentes disciplinas, consideram-se os seguintes serviços, que poderão ser registrados por meio de ART - Múltipla Mensal (ART-MM): ...XI - Fiscalização de aplicação de crédito agropecuário; XII - Relatório de aplicação agrícola aérea; XIII - Emissão de receituário agrônomo; XIV - Avaliação ou vistoria de sinistro agrícola; XVI - Análise ou avaliação de crédito agropecuário; XVII - Poda e remoção de árvores; XVIII - Controle de pragas urbanas; XIX - Coleta de amostras de solo; XX - Análise e estudo de viabilidade técnica econômica de atividades agropecuárias."; **DECIDIU**, por unanimidade, pela aprovação das manifestações das Câmaras Especializadas, ou seja, pela reformulação do referido Ato, inserindo as atividades propostas pela CEA. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 126/2018

PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA,
NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA,
SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE
OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA
PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**